Modelo II

(a que se refere a alínea d) do presente ofício circular)

Minuta de oficio a comunicar a pontuação obtida ao trabalhador que não obteve avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP-RAM, disponível em [www.madeira.gov.pt/drapma/Estrutura/Administração-Emprego-Público](http://www.madeira.gov.pt/drapma/Estrutura/Administra%C3%A7%C3%A3o-Emprego-P%C3%BAblico), de onde poderá ser descarregado.

«título\_pinmailer»

«desg\_cargo\_pin\_mailer»

«elemento\_liga\_pinmailer»

«morada»

«cod\_postal»

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência Data

 ......../......../.........

ASSUNTO: **Comunicação da pontuação obtida para efeitos de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório – descongelamento de carreiras**

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018, comunica-se, através do mapa em anexo, a pontuação obtida por V. Exa no âmbito do SIADAP-RAM, desde a data em que foi posicionado na posição e nível remuneratórios ou no escalão/índice que detinha a 31/12/2017, para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório.

Mais se comunica que, nos termos do n.º 5 do citado artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pode V. Exa., no prazo de cinco dias úteis contados do dia seguinte à presente comunicação, requerer a realização de avaliação por ponderação curricular, nos termos previstos no sistema de avaliação de desempenho aplicável, sendo nesse caso garantido o princípio da diferenciação dos desempenhos.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE,

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_